



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 806, DE 01 DEZEMBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Seminário Administrativo 2023, do Coren-PI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Conselheiros Regionais relacionados abaixo para participarem do Seminário Administrativo 2023, do Coren-PI, que será realizado nos dias 13 e 14 de dezembro de 2023, no auditório do Coren-PI, na cidade de Teresina-PI.

- **Sra. Leone Maria Damasceno Soares**
- **Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes**
- **Dr. Francisco de Assis Amado Costa Bento**
- **Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado**
- **Dra. Laurimary Caminha Veloso**
- **Dra. Mageany Barbosa dos Reis**
- **Dr. Samuel Freitas Soares**
- **Dra. Ana Livia Castelo Branco de Oliveira**
- **Sr. Antonio Francisco Oliveira dos Santos**
- **Sra. Diana Oliveira do Nascimento Matos**
- **Sra. Georgia Silva Soares Menor**
- **Sr. Flaviano Marques Aragão**
- **Sr. Wendel Marcos Alves.**

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Conselheiros designados no art. 1º farão jus ao recebimento de diárias ou Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 01 de dezembro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF